



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 11672580/2025

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SEÇÃO, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024 (PRESENCIAL).

Presidente: Exmo. Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: Dra. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h:24min, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO**, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Desembargadores Federais **CARLOS FRANCISCO**, **HERBERT DE BRUYN**, **ANTONIO MORIMOTO**, **RENATA LOTUFO** (*por videoconferência*), **AUDREY GASPARINI**, **RENATO BECHO**, **ALESSANDRO DIAFERIA** e Juiz Federal Convocado **RONALDO SILVA**, bem como a Ilustre representante do Ministério Público Federal Dra. **SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI**, foi declarada aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais **DAVID DANTAS** (em férias), e **COTRIM GUIMARÃES** (afastado para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, substituído pelo Juiz Federal Ronaldo Silva).

Ao iniciar a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente cumprimentou a todos os membros da Primeira Seção, a Senhora Procuradora Regional da República oficiante na sessão, os advogados, estagiários, partes, os funcionários e funcionárias da secretaria, dos gabinetes e demais setores de apoio que tanto contribuem para a realização da sessão presencial.

Na sequência passou-se a aprovação das Atas das sessões anteriores.

Não havendo impugnação foram aprovadas as Atas das Sessões realizadas em 03.10.2024 e 07.11.2024.

O Sr. Presidente comunicou o adiamento dos itens 06 e 07 (Ações Rescisórias nº 5027684-81.2023.4.03.0000 e 5027385-70.2024.4.03.0000), por indicação do relator, Desembargador Federal **CARLOS FRANCISCO**; itens 10 e 12 (Ações Rescisórias nº 5007645-05.2019.4.03.0000 e 5015049-10.2019.4.03.0000) por indicação da relatora, Desembargadora Federal **RENATA LOTUFO**; e dos itens 19, 20, 24, 27 e 28 (Conflitos de Competência 5005996-39.2018.4.03.0000, 5034708-63.2023.4.03.0000, 5020960-27.2024.4.03.0000, 5025100-07.2024.4.03.0000, 5025390-22.2024.4.03.0000), por indicação do relator, Desembargador Federal **ALESSANDRO DIAFERIA**.

Noticiou também a retirada de pauta dos itens 01 a 05 (Ações Rescisórias 5011852-47.2019.4.03.0000, 5007437-16.2022.4.03.0000, 5020515-43.2023.4.03.0000, 5027542-77.2023.4.03.0000 e 5032435-47.2023.4.03.6100), em razão a ausência justificada do relator, Desembargador Federal **DAVID DANTAS**; itens 13 e 14 (Ações Rescisórias 5033280-85.2019.4.03.0000 e 5023102-72.2022.4.03.0000), por indicação da relatora, Desembargadora Federal **RENATA LOTUFO**; item 15 (Ação Rescisória 0008310-87.2011.4.03.0000) por indicação do relator, Desembargador Federal **ANTONIO MORIMOTO** e item 34 (AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5023957-85.2021.4.03.0000), por indicação do relator, Desembargador Federal **RENATO BECHO**.

Inicialmente, instada pelo Sr. Presidente, a Eminente Procuradora da República Dr. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI, manifestou-se para ratificar os pareceres emitidos pelos representantes do Ministério Público Federal nos feitos incluídos em pauta, sem prejuízo de intervir quando entender necessário.

Na sequência, iniciou-se o julgamento dos feitos com pedidos de preferência;

No julgamento da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5013582-25.2021.4.03.0000 (Item 33 PJE), prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal RENATO BECHO e após debates, a Primeira Seção, por unanimidade, decidiu rejeitar a matéria preliminar, para afastar a decadência bem como a ilegitimidade passiva do INCRA, e, no mérito, julgou improcedente o pedido formulado na presente ação rescisória, nos termos do voto do Relator, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais RENATO BECHO, HERBERT DE BRUYN, RENATA LOTUFO, AUDREY GASPARINI e ALESSANDRO DIAFÉRIA.

No julgamento da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5011514-10.2018.4.03.0000 (Item 32 PJE), prosseguindo no julgamento, após a apresentação do voto-vista pelo Desembargador Federal RENATO BECHO, acompanhando a divergência para julgar improcedente a Ação Rescisória, e o voto do Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, que acompanhou o voto da relatora, o julgamento foi suspenso para colheita dos votos da Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN e do Desembargador Federal DAVID DANTAS, ausentes nesta sessão.

No julgamento da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0071404-19.2005.4.03.0000 (Item 17 PJE), a Primeira Seção, por unanimidade, decidiu negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, pelo Juiz Federal Convocado RONALDO SILVA e pelos Desembargadores Federais CARLOS FRANCISCO, HERBERT DE BRUYN e RENATA LOTUFO.

Encerrado o julgamento dos feitos com pedido de preferência, o Sr. Presidente indagou aos eminentes pares se haveria algum destaque ou outro assunto relevante a ser tratado, e, nada sendo acrescentado, foram julgados, em bloco, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão.

Ao final, não havendo outros feitos a serem julgados nesta sessão, e sendo esta a última sessão do ano, o Sr. Presidente apresentou o resultado colhido pela Subsecretaria, dentre as Atas, que apontou um total de cento e setenta e um feitos julgados pelo colegiado da 1ª Seção neste ano de 2024, ressaltando que todos os feitos julgados pela Seção são sempre bastante complexos, como por exemplo as ações rescisórias.

Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a conduta judicial e pessoal dos colegas e enalteceu o esforço de todos:

"Então me cabe agradecer a conduta judicial e pessoal dos colegas, das colegas, enaltecer o esforço de cada um e cada uma, não só aqui, mas também nas Turmas. E também, como se aproxima o final do ano, e esta é a última sessão da 1ª Seção deste ano, eu gostaria de externar a todas e todos, principalmente os eminentes julgadores, a alegria que me proporcionaram de estar na companhia de V. Ex^{as}.

Eu disse uma vez, eu falo em todas as Seções, e é verdade, a Vice-Presidência - ninguém sabe, só quem já foi vice -, ela tem um bônus, uma riqueza que você recebe além dos seus vencimentos, que é a felicidade de compartilhar a vida profissional e até pessoal com todos os colegas. Essa é a parte boa, essa é a parte da alegria, essa é a parte que, no meu caso - agora abro o coração - me rejuvenesceu na carreira. Estar com vocês é realmente uma alegria, sou sincero. Então por esse presente eu agradeço nesse instante.

Procuo retribuir com aqueles votos que são mais profundos, que vêm da verdadeira fraternidade. Que 2025, que nos manterá unidos por mais um ano, seja de felicidade, não só para cada um dos senhores, senhoras, da nossa procuradora querida, mas também de suas famílias, daqueles que lhes são caros, que seja geral. E o nosso doutor Ronaldo, voltando lá para Campo Grande, volte para a sua felicidade que se espelha no seu semblante, que leve a nossa saudação aos colegas de lá. Todos e todas recebam então esse desejo, que é fraterno e real.

Ano que vem estaremos aqui, como eu costumo dizer, para mais aventuras forenses, se Deus quiser, com saúde e alegria.

Então fica aqui a minha homenagem de final de ano a todos. Todos os que eu já nomeiei eu repito, muito obrigado. Recebam a homenagem modesta desta Vice-Presidência, que abusa de seus poderes em toda sessão para falar demais, mas que fala de coração.

E ano que vem, mais aventuras forenses serão praticadas por nós em favor da sociedade brasileira.

Peço que a doutora Sandra leve idêntica homenagem aos nossos colegas do Ministério Público Federal."

Na sequência, o Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO pediu a palavra e fez um agradecimento especial ao Sr. Presidente, destacando sua cultura, leveza e, ao mesmo tempo, o amplo controle das tarefas judiciais que sua Ex^a sempre apresentou nessas décadas, sendo um exemplo especial para todos os magistrados. Estendendo os cumprimentos a todos os colegas e amigos, sejam funcionários e colaboradores.

Em seguida, o Desembargador Federal RENATO BECHO, reforçando as palavras do eminente Desembargador Federal Carlos Francisco, externou toda a alegria que sentem em serem presididos na Seção pelo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo, por toda a sua cultura, toda gentileza, toda essa relação fraterna. Ao final cumprimentou todas e todos, desejando muita saúde e esperança para o próximo ano.

Encerrando as homenagens, a ilustre representante do Ministério Público Federal, Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi, assim se manifestou: *"a alegria, não só aqui por parte do Ministério Público Federal, mas como cidadã, em ter essa luz que é o doutor Johonsom Di Salvo, digno presidente desta sessão da 1ª Seção, e na Vice-Presidência deste Tribunal, contribuindo para que todos tenham essas luzes benfazejas da alegria, da simplicidade, da fraternidade, do amor, do incondicional apoio e do magistério, porque ele nos ensina todos os dias. E quem, a não ser alguém da altura deste magistrado, consegue dar personalidade jurídica a uma caneta Parker, porque escreve, esse magistrado, ainda seus votos, tenho certeza, alguns deles com a mesma virtuosidade de um maestro de um concerto. E é assim que ele conquista muito facilmente, não só naturalmente, espaços e amizades por onde passa, valoriza suas equipes, valoriza seus servidores - cumprimentando aqui toda essa equipe eficientíssima.*

E agradeço muitíssimo as palavras iniciais. Se tem alguém aqui que pertence a algum grupo de uma instituição num nível global, certamente é esse que ilumina esse conclave: doutor Johonsom Di Salvo.

E aqui agradeço, estou retornando, por isso o comentário do Ministério Público global, após três anos na diretoria executiva de um projeto estratégico do Ministério Público Federal, internacional, com a Alemanha. Eu pude conhecer tanto o correspondente Superior Tribunal de Justiça quanto o correspondente Supremo Tribunal Federal alemão, e eu me lembro das palavras do ministro Mauro Campbell, na oportunidade, naquela missão, em que relatou que a quantidade de feitos de um dia apenas, de um ministro de tribunal superior, correspondia ao montante de trabalho de um ano no correspondente STF alemão.

Então só posso dizer da propriedade dessas palavras, o fechamento desta sessão de hoje, agradeço muitíssimo a possibilidade de continuar caminhando essa estrada de luz com pessoas da altura do doutor Johonsom Di Salvo e de todos os eminentes magistrados que aqui estão.

Muitíssimo obrigada e colham aqui o nosso fraternal abraço de final de ano.

E devolvo a palavra ao nosso queridíssimo presidente desta Seção, Desembargador Federal Johonsom Di Salvo.

Obrigada."

Na sequência, o Senhor Presidente reiterou tudo o que já foi dito e declarou encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às 15h:14min, tendo sido julgados 15 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

JOHONSOM DI SALVO
Presidente da PRIMEIRA SEÇÃO

WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA
Secretário da PRIMEIRA SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/02/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11672580** e o código CRC **5F9885D3**.